



LEI Nº 344
De 04 de dezembro de 1978

"Considera de utilidade Pública e Clube de Diretores Lojistas de Itapetinga".

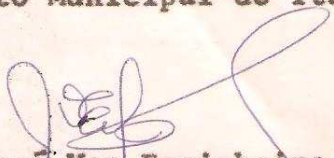
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

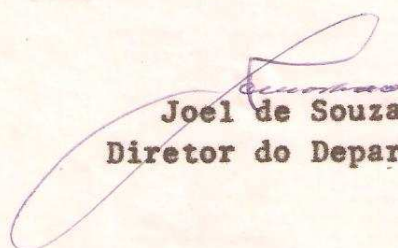
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Clube Diretores Lojistas de Itapetinga, com sede e foro na cidade de Itapetinga-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
Gab **Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em**
04 de dezembro de 1978.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete


Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda


Josias Costa Silveira
Diretor do Depart. de Administração.